



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

25-10-2019

**Diário Oficial do Município**

EDIÇÃO Nº 1191

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**NILTON BASÍLIO TEIXEIRA**  
Vice-Prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

---

**MARY LUCY GOMES DE SOUZA**  
Governo - SEMGO

**JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR**  
Educação – SEME

**EDUARDO DALLA BERNARDINA**  
Procurador Geral – PROGER

**CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS**  
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

**ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR**  
Controle e Transparência - SEMCONT

**BERNADETE COELHO XAVIER**  
Saúde – SEMUS

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Gestão – SEMGE

**RENATA ROSA WEIXTER**  
Cultura - SEMCULT

**CARLOS RENATO MARTINS**  
Finanças – SEMFI

**ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ**  
Agricultura e Pesca – SEMAP

**SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA**  
Assistência Social – SEMAS

**JOSÉ LUIZ CAMPOS**  
Obras - SEMOB

**EDVALDO JOSÉ ERLACHER**  
Esporte e Lazer – SEMESP

**MARCOS WIRIS RAINHA**  
Defesa Social – SEMDEFES

**ANA EMILIA GAZEL JORGE**  
Serviços – SEMSERV

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

---

**CRISTINA ZARDO CALVI**  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Cariacica – IPC

**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**  
Instituto de Desenvolvimento do Município de  
Cariacica – IDESC



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), sexta-feira, 25 de outubro de 2019.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 181, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX e XIII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.489, de 13 de novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos XLVIII e XLIX ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, nos seguintes termos:

"Art. 1º (...)

XLVIII – A promoção e execução de políticas públicas voltadas ao fomento da ciência, tecnologia e inovação;

XLIX – A promoção e execução de políticas públicas voltadas ao fomento da economia criativa e economia colaborativa."

Art. 2º Fica inserido o inciso VI ao artigo 3º do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, nos seguintes termos:

"Art. 3º (...)

VI – O diretor Presidente do IDESC indicará 01 (um) servidor da Autarquia para exercer a função de Secretário Geral do Conselho de Administração."

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso VI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, que passa a vigor nos seguintes termos:

"Art. 6º (...)

VI – Substituir o Diretor Presidente no seu afastamento, ausência e impedimento, podendo nestes casos, exercer os atos elencados do artigo 5º deste Decreto."

Art. 4º Fica alterada a redação do inciso X do artigo 7º do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

X – Assinar cheques, endossá-los em movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro, quando esse estiver substituindo o Diretor Presidente."

Art. 5º Ficam acrescidos os incisos XXIII e XXIV ao artigo 11 do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, nos seguintes termos:

"Art. 11 (...)

XXIII – promover a execução de políticas públicas voltadas ao fomento da ciência, tecnologia e inovação;

XXIV – promover a execução de políticas públicas voltadas ao fomento da economia criativa e economia colaborativa."

Art. 6º Fica alterado o caput do artigo 19 do decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 19 A Comissão Permanente de Licitação – CPL, será composta por 01 (um) presidente, e 02 (dois) membros, designados pelo Diretor Presidente do IDESC."

Art. 7º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, que passam a vigor nos seguintes termos:

"Art. 20 (...)

I – Presidente – o constante do § 1º, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 174 de 2017.

II – Membros – o constante do artigo 6º do Decreto Municipal nº 174 de 2017."

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/N.º 450, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DO MAGISTÉRIO DE CARIACICA – CPPMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a composição da Comissão de Promoção e Progressão do Magistério de Cariacica – CPPMC, instituída pelo Decreto nº 179, de 22 de outubro de 2019, os seguintes servidores:

I – Presidente: Zita Maria Trarbach Wolkers – matrícula 95.694-7;

II – Membro: Izabela Gonçalves Pinto de Souza – matrícula 117.154-1;

III – Membro: Iza Mariana Silva e Silva – matrícula 118.090-1;

IV – Membro: Luzia Célia Barbosa Lima – matrícula 114.598-1;

V – Membro: Luciana Aparecida Thomas – matrícula 115.205.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel.: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), sexta-feira, 25 de outubro de 2019.

**PORTARIA/GP/N.º 451, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Luciana Aparecida Thomas, do cargo de Assessora para Assuntos Institucionais, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Exonerar o servidor José Alexandre Fraga Ribeiro, do cargo de Secretário Municipal de Defesa Social, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 3º Nomear Marcos Wiris Rainha, no cargo de Secretário Municipal de Defesa Social, na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 4º Nomear Luciana Aparecida Thomas, no cargo de Subsecretária para Assuntos Administrativos, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Nomear José Alexandre Fraga Ribeiro, no cargo de Assessor para Assuntos Institucionais, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 31.205/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, VIII, XVIII, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 31.205/2019, ocorridos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Sindicância que trata o Art. 1º desta Portaria será composta por 03 (três) servidores, conforme descrito abaixo:

I. Presidente: Krigelica Vaz Siller De Paula – matrícula nº 116.004;

II. Membro: Iris de Sousa Oliveira – matrícula nº 112.239;

III. Membro: Rosimery Rosa Salles - matrícula nº 102.771-2.

Art. 3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar nº 029/2010, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de outubro de 2019.

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO  
DELARMELENA

Secretária Municipal de Assistência Social

**PORTARIA/GP/N.º 453, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial, criada pelo Art. 5º da Lei nº 5.406/2015 e Art. 81 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, à servidora Luciana Aparecida Thomas – matrícula nº 115.205, lotada na Coordenação de Gestão de Pessoas da Educação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMAS/Nº 021, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVO DA PORTARIA/SEMAS/Nº 023/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, VIII, XVIII, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II, do artigo 2º, da Portaria/SEMAS/nº 023/2018, publicada no Diário Oficial do Município, em 23 de outubro de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

“[..]

II – Membros:

a) Viviane Gomes Alvares da Silva Batista Ferrugini, matrícula nº 34.730-4, comissionada;  
b) Liliane Pereira Domingos, matrícula nº 112.256-1, estatutária;

[...]”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/SEMAS/ nº

**PORTARIA/SEMAS/Nº 020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**  
INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel.: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), sexta-feira, 25 de outubro de 2019.

023/2018, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2019.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de outubro de 2019.

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO  
DELARMELENA

Secretária Municipal de Assistência Social

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2019**

Processo 22.803/2019

Contratação de empresa para execução da reforma e adequação de refeitório e nova cobertura em pátio da EMEF Hilda Scarpino, localizada no bairro presidente Médici, rua são Sebastião, s/nº - Cariacica/ES.

Data da entrega e abertura dos envelopes: 18 de Novembro de 2019.

Horários: 13h30min (Entrega de envelopes) - 14h00min (Abertura).

Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário).

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Educação.

O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br).

Valor máximo estimado para o certame: R\$ 449.598,76 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Cariacica-ES, 24/10/2019

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019**

Processo 28.247/2019

Contratação de empresa especializada para a execução da 2ª etapa de obras de reforma e ampliação da EMEF Alice Coutinho Santos, localizada no Município de Cariacica/ES.

Data da entrega e abertura dos envelopes: 19 de Novembro de 2019.

Horários: 13h30min (Entrega de envelopes) - 14h00min (Abertura).

Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário).

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Educação.

O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico

[www.cariacica.es.gov.br/licitacoes](http://www.cariacica.es.gov.br/licitacoes).

Valor máximo estimado para o certame: R\$ 2.803.636,10 (dois milhões oitocentos e três

mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Cariacica-ES, 24/10/2019

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019**

O Município de Cariacica, torna público que a Sra. Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é aquisição de medicamentos, o qual obteve o seguinte resultado:

**Lotes 01, 02, 03, 05, 10 e 11** – Cancelados;  
Lotes 04, 06, 07 e 09 – GOLDEN FRAM DISTRIBUIDORA LTDA ME, no valor de R\$ 8.007,20 (oito mil e sete reais e vinte centavos);

**Lotes 08 e 13** – Fracassados;

**Lote 12** – BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Processo nº 15.319/2019

Cariacica-ES, 24/10/2019.

BERNADETE COELHO XAVIER  
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019**

Proc. Nº 18.732/2019

Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de equipamentos odontológicos.

O Município de Cariacica, torna público, que a Srª. Secretária de Saúde, HOMOLOGOU o PE acima mencionado, que teve o seguinte resultado:

**LOTES 01 e 03:** BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, no valor de R\$ 29.996,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

**LOTES 02, 04, 05 e 06:** TEC BRASIL EIRELI, no valor de R\$ 125.538,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Cariacica-ES, 24/10/2019.

BERNADETE COELHO XAVIER  
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019**

Proc. Nº 37.134/2018

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de veículo.

Início de acolhimento das propostas: dia: 29/10/2019 a partir das 08h00min.

Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 07/11/2019 às 17h:00min.

Início da Sessão de Disputa: 08/11/2019 às 14h00min. Edital completo disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) onde ocorrerá a

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel.: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), sexta-feira, 25 de outubro de 2019.

sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail: [pregao@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao@cariacica.es.gov.br)  
Cariacica-ES, 24/10/2019.

HELENICE BRENDA C. SANT'ANA  
Pregoeira Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019**

Proc. Nº 27.140/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break.

O Município de Cariacica, torna público, que as Secretárias Municipais de Governo, Cultura e Assistência Social, HOMOLOGARAM o Pregão Eletrônico acima mencionado, que teve o seguinte resultado:

**LOTES 01 e 02:** CAC COMERCIAL LTDA EPP, no valor de R\$ 92.826,25 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Processo nº. 27.140/2019  
Cariacica-ES, 24/10/2019.

MARY LUCY GOMES DE SOUZA

Secretária de Governo

RENATA ROSA WEIXTER

Secretária de Cultura

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO

DELARMELENA

Secretária de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019**

Proc. Nº 914/2019

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de blocos de atuação.

Início de acolhimento das propostas: dia: 29/10/2019 a partir das 08:00h.

Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 07/11/2019 às 12:00h.

Início da Sessão de Disputa: 07/11/2019 às 13:00.

Edital disponível, nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br).  
Informações no e-mail: [pregao@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao@cariacica.es.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

Cariacica-ES, 24/10/2019.

JORGE AUGUSTO BARCELOS MEIRELES

Pregoeiro Municipal

**RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019**

Na publicação feita no DOM de 22/10/2019 à pág. 03, comunicamos o seguinte:

. Onde se lê: "Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 01/11/2019 às 12:00h.

Início da Sessão de Disputa: 01/11/2019 às 16:00."

. Leia-se: "Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 05/11/2019 às 12:00h.

Início da Sessão de Disputa: 05/11/2019 às 16:00."

Permanecem inalteradas as demais disposições da publicação.

Cariacica-ES, 24/10/2019

JORGE AUGUSTO BARCELOS MEIRELES

Pregoeiro Municipal

**DIVERSOS**

**RESUMO DO CONTRATO**

Processo nº. 27.012/2019

**Contrato nº. 144/2019**

Contratante: PMC

Contratada: ROMEIRO ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de lanches.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

Valor: R\$ 9.459,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Data de Assinatura: 17/10/2019

Dotação Orçamentária: 02.07.03.00 -  
18.541.0046.2.0222 - 3.3.90.30.00 -  
1.001.0003

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da  
Cidade e Meio Ambiente

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

Processo nº. 4.977/2017

**Contrato nº. 041/2017**

Contratante: PMC

Contratada: GARDEN CONSTRUTORA EIRELI-EPP Objeto: acréscimo e decréscimo de valor ao Contrato nº. 041/2017

O valor do acréscimo é de R\$ 110.844,29 (cento e dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) com o percentual sobre o valor original de 1,704932500%.

O valor do decréscimo é de R\$ 115.646,60 (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), com o percentual sobre o valor original de 1,778798400%.

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 6.496.586,33 (seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)

Data de assinatura: 24/10/2019

Secretaria Municipal de Obras

**RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº. 20.524/2019

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga  
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel.: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), sexta-feira, 25 de outubro de 2019.

PE nº. 106/2019  
Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório.  
Prazo de vigência: 12 meses, não prorrogáveis, a partir da publicação.  
**ARP: 276/2019**  
Compromitente: LIVRARIA E PAPELARIA NOVA VIDA LTDA - ME.  
Valor total dos lotes 01, 05, 06, 13 e 17: R\$ 76.639,10 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos).  
Data de Assinatura: 24/10/2019  
Secretaria Municipal de Gestão

Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e/ou Autista, Assistidas por esta APAE. O custeio é proveniente de recurso de Tesouro no valor de R\$ 59.996,61 (Cinquenta e Nove mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).  
Informações através do telefone nº 3354-5550/5551 ou pelo e-mail gpse@cariacica.es.gov.br  
Cariacica-ES, 21 de Outubro de 2019.  
SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO  
DELARMELENA  
Secretária Municipal de Assistência Social

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇO Nº. 717/2019**

Ata de Registro de Preços nº. 285/2019.  
Processo nº. 32180/2019  
Objeto: Aquisição de telefone sem fio digital para atender esta Municipalidade.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: J A S COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.  
Valor Total: R\$ 4.266,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais).  
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00  
04.122.0053.2.0267  
1.001.0000  
Cariacica-ES, 24/10/2019.  
RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE  
Secretário Municipal de Gestão

**RETIFICAÇÃO**

EDITAL/COMDCAC Nº 002/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 5.396/2015, torna público a presente RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2019, que trata da convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

1. Altera itens do Cronograma constante no anexo I do Edital 002/2019.

. Onde se Lê:

Até dia 25/10/2019	Publicação do Resultado Final da eleição dos Conselheiros Tutelares
--------------------	---

. Leia-se:

Até dia 20/12/2019	Publicação do Resultado Final da eleição dos Conselheiros Tutelares
--------------------	---

2. As demais regras constantes em itens e subitens do Edital Nº 002/2019 permanecem inalteradas.  
Cariacica-ES, 24 de outubro de 2019.  
LILIAN SOUSA LOPES  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

**AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019**

Processo Municipal nº: 31.149/2019  
Com base no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e em conjunto com o artigo 10, parágrafo único do Decreto nº 07 de 19 de Janeiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Cariacica por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público a Dispensa do Chamamento Público que visa à celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil (OSC), filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, sem fins lucrativos - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a qual demonstra interesse e compromisso de formalizar a manifestação de celebração de termo de fomento com esta secretaria. A execução será de 01/12/2019 a 30/11/2020 sendo este para custear pagamento de seguro de 02 (dois) veículos pequenos e 01(um) micro-ônibus. A entidade possui os requisitos estabelecidos em lei para atender demandas relacionadas ao transporte para as atividades desenvolvidas pela APAE Cariacica, aos usuários, Pessoas com

**INFORMES A SEGUIR:**

**Editais da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE:**

**3354-5823**

 Prefeitura Municipal de Cariacica

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel.: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), sexta-feira, 25 de outubro de 2019.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, da Lei Complementar nº. 029/2010, com base na Lei Municipal nº 5.754/2017, Lei Municipal nº 4.761/2010, Lei Municipal nº 5.919/2018 e nos termos do Inciso IX Art. 37, da Constituição Federal, o Processo Seletivo Simplificado, com vista à contratação temporária de profissional para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP), conforme informações abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária de pessoal através de análise de títulos para cargo de Ensino Fundamental.
- 1.2 A Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 1.3 Este Processo Seletivo Simplificado e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pela legislação pertinente, acima indicada, inclusive, no que couber pela Lei Municipal nº 029/2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Cariacica).
- 1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação dos requisitos, da experiência profissional e da qualificação profissional, prova prática e formalização de contrato.
- 1.5 O Município de Cariacica dará ampla divulgação das etapas através de publicações no endereço eletrônico: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br).

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO**

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação temporária de profissional com vistas à contratação temporária para o cargo conforme discriminados no quadro 2.2:

<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>2.2</b>	<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>
<b>ÁREA DE TUAÇÃO</b>	Retroescavadeira
<b>VAGAS</b>	01
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>VENCIMENTO R\$</b>	1.038,42 (um mil trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	Operar máquinas: retroescavadeira e demais atribuições constantes no Decreto nº 048/2010, elencadas no anexo único deste Edital.
<b>PRÉ - REQUISITOS</b>	Ensino fundamental - séries iniciais acrescido da habilitação nas categorias "C", "D" ou "E".

2.3 Além do vencimento o servidor fará jus a uma gratificação especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais, conforme Lei Municipal nº 5.283/2014.). Além do benefício de vale-transporte e auxílio alimentação.

**3. DAS ETAPAS**

- 3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- a) 1ª etapa - inscrição e classificação: serão realizadas eletronicamente através do endereço [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.
- b) 2ª etapa - comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional: convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para análise das informações prestadas na 1ª ETAPA. A não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada ou a apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.3 deste Edital implicará em Reclassificação automática do candidato por uma única vez do Processo Seletivo. O não comparecimento nessa etapa acarretará na eliminação do candidato.
- c) 3ª etapa - formalização do contrato: O candidato poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 6 deste Edital. Essa etapa é eliminatória. O não comparecimento na data estabelecida ou a não apresentação da documentação solicitada nessa fase implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. Os contratos temporários firmados através deste Edital terão validade e prorrogação de acordo com a conveniência da administração nas condições e prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.754/2017.
- 3.2 Será de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens dos resultados, e acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

**4. DA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO (1ª etapa)**

**4.1 INSCRIÇÃO**

4.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet,

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga  
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)  
Tel.: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), sexta-feira, 25 de outubro de 2019.

no endereço eletrônico [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br), a partir das 14h00min, do dia 29/10/2019, até às 23h59min, do dia 04/11/2019 observado o fuso-horário de Brasília/DF.

4.1.2 Após a confirmação da inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

4.1.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 4.1.1.

4.1.4 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.5 A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e apresentada na 2ª etapa para comprovação das informações declaradas na 1ª etapa.

4.1.6 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.

4.1.7 O Município de Cariacica não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

4.1.8 O Município de Cariacica divulgará lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br).

#### 4.2. CLASSIFICAÇÃO

4.2.1 A Classificação Final observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos.

4.2.2. Em caso de igualdade na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato:

- a) Que tiver obtido a maior nota na Qualificação Profissional – Área II;
- b) Que tiver apresentado o maior número de pontos na Experiência Profissional – Área I;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

### **5. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (2ª ETAPA)**

5.1 A convocação será feita através do endereço eletrônico: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo.

5.2 Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.

5.3 Para essa etapa deverão ser apresentados em cópias simples na presença de documentação original para conferência dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (original);
- b) Cópia do documento de identidade com foto;  
Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- c) Cópia do diploma ou histórico escolar, que comprove a escolaridade mínima exigida.
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo.

5.4 Não serão aceitos para efeito de inscrição por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral e Identidade Funcional de Natureza Privada.

5.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

5.6 O candidato deverá comprovar, na convocação, as informações constantes na inscrição.

5.7 A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.3 deste Edital ou a não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada incorrerão na reclassificação automática do candidato por uma única vez no Processo Seletivo.

5.8 Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, nessa etapa é facultativo ao mesmo nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório para apresentação de documentação comprobatória, respeitado a data de convocação para essa apresentação (a procuração ou cópia ficará retida junto com as cópias dos demais documentos comprobatórios).

5.9 O não comparecimento do candidato ou de seu procurador nessa etapa implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

#### **EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga  
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)  
Tel.: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), sexta-feira, 25 de outubro de 2019.

5.10 As cópias das documentações apresentadas serão retidas pela Banca Examinadora e ficarão em poder da Secretaria Municipal de Gestão durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado sendo descartadas após o período estabelecido ou enquanto durar o contrato de trabalho temporário.

5.11 Para fins de pontuação poderão ser computados um total máximo de 100 (cem) pontos, mesmo que a soma da pontuação de qualificação profissional e experiência profissional seja superior a esse valor.

5.12 A atribuição de pontos para qualificação profissional e experiência profissional, se dará conforme quadro abaixo:

<b>AREAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>I – Experiência Profissional</b>	30
<b>II – Qualificação Profissional</b>	70

5.13 Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos somente documentos comprobatórios conforme discriminados no quadro abaixo, sendo pontuados 0,5 pontos por mês completo até o limite de 05(cinco) anos completos até a data da inscrição.

**ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>ATIVIDADE PRESTADA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
5.13.1 Em Órgão Público:	Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob-hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.
5.13.2 Em Empresa / Instituição Privada:	Cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de inscrição.
5.13.3 Como prestador de serviços:	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

5.14 Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado/área de atuação, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau exigido para o exercício do cargo, seguindo o padrão especificado nos itens 5.13.1 a 5.13.3.

5.15 Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, porém a pontuação máxima de experiência profissional é de 30,0 pontos.

5.16 Sob-hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.

5.17 Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, bolsista, monitoria, autônomo, voluntariado, Sócio ou Proprietário de empresas em qualquer modalidade ou como operador de máquinas em área de atuação diferente das elencadas no presente edital.

5.18 As convocações para comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência desse Edital de acordo com interesse e conveniência da administração.

5.19 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 03 (três) títulos, um de cada elencado no quadro abaixo, não excedendo a soma de 70 (setenta) pontos, conforme os seguintes padrões:

<b>ÁREA II</b>	
<b>ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Certificado de participação em curso estritamente relacionado ao cargo/área de atuação com duração igual ou superior a 200h	35
Certificado de participação em curso estritamente relacionado ao cargo/área de atuação com duração de 199h a 150h	25
Certificado de participação em curso estritamente relacionado ao cargo/área de atuação com duração inferior a 150h	10

5.20 A documentação comprobatória de qualificação deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

5.21 Somente serão pontuados cursos, relacionados ao cargo ou área de atuação pleiteada, realizados pelo candidato após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga  
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel.: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), sexta-feira, 25 de outubro de 2019.

5.22 Caso haja apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.3 deste Edital ou a não comprovação da experiência profissional e qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada, o candidato será reclassificado de acordo com a nova pontuação.

5.23 A reclassificação se dará após a convocação do último candidato classificado no cargo/área de atuação, com o objetivo de gerar a reclassificação obedecendo à ordem de pontuação dos candidatos reclassificados. Para formalizar a nova ordem de classificação será publicada no Diário Oficial do Município a lista de candidatos reclassificados.

5.24 O candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

5.25 Ao candidato é reservado o direito de ser reclassificado uma única vez por cargo/área de atuação.

**6. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (3ª etapa)**

6.1 São requisitos para a contratação:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) estrangeiros, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 5.545/2015;
- c) gozo dos direitos políticos;
- d) regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- e) nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
- f) possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
- g) idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de assinatura do contrato;
- h) condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;
- i) não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.

6.2 O candidato poderá ser convocado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário junto à unidade pleiteada em que será exigida a entrega de cópia simples dos seguintes documentos:

- a) cópia simples da carteira de identidade;
- b) cópia simples do CPF;
- c) cópia simples do PIS/PASEP;
- d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- f) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
- g) cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s);
- h) cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor de 07 anos ou cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior de 07 anos;
- i) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- k) cópia simples do comprovante de residência atual;
- l) cópia simples da certidão negativa cível e criminal expedida pela Comarca onde reside;
- m) cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo.
- n) foto 3x4.

6.3 Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação, ou a não apresentação da documentação prevista no item 6.2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

6.4 O candidato que firmar contrato e não assumir exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido automaticamente.

6.5 As convocações ocorrerão para atendimento de lotação de acordo com a necessidade da Administração.

6.6 A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

6.7 Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação ou alteração de carga horária.

6.8 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

6.9 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.

6.10 Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

6.11 A formalização do contrato se dará apenas com o laudo de aptidão médica emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica. Sendo exigidos como exames para realização da perícia médica os seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; glicemia de jejum; colesterol total; triglicérides; VDRL e ureia e creatinina (a partir de 45 anos); sendo que outros exames e laudos poderão ser exigidos na convocação.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga  
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel.: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), sexta-feira, 25 de outubro de 2019.

**7. DOS RECURSOS**

- 7.1. O recurso referente à 2ª Etapa deverá ser realizado, exclusivamente no Protocolo Geral do Município, endereçado a Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão.
- 7.2 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao indeferimento na 2ª etapa.
- 7.3. Não serão aceitos recursos por outro meio que o não especificado no item 7.1.
- 7.4. A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato.
- 7.5. A decisão acerca dos recursos de que trata o item 7.2 é irrecurável.
- 7.6 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 7.7 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração.
- 7.8 O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.

**8. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

- 8.1 Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Cariacica, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**9. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 9.1 Após a 1ª etapa, a Secretaria Municipal de Gestão encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo – com os relatórios e classificação dos candidatos – para homologação pelo Prefeito de Cariacica.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.
- 10.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração.
- 10.3 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Cariacica, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
- 10.4 Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo e, em última instância, pela Procuradoria Geral do Município.
- 10.5 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.
- 10.6 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.
- 10.7 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 10.8 Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção, valendo para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial eletrônico do Município.
- 10.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet os atos e Editais referentes a esta Seleção.
- 10.10 Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com a LC 029/2010.
- 10.11 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos.
- 10.12 Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras ou ilegíveis.
- 10.13 Nenhum documento entregue durante o certame poderá ser devolvido ao candidato.
- 10.14 Correrá por conta do candidato a realização de TODOS os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.
- 10.15 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar laudo médico a ser expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cariacica.
- 10.16 O candidato deverá apresentar o laudo médico a que se refere o item 10.15 no prazo não superior a 07 (sete) dias úteis, conforme edital de convocação.
- 10.17 O não cumprimento do exposto nos itens 10.14 a 10.16 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.18 A inaptidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.19 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga  
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel.: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), sexta-feira, 25 de outubro de 2019.

será automaticamente eliminado.

10.20 Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.

Cariacica-ES, 22 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO ÚNICO**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº048/2010:**

- Operar moto-niveladora, retro-escavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola e de implementos, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- Executar outras atribuições afins.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
DO MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES -  
IDESC**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 INCISO II, DA LEI 8.666/93.

PROCESSO 031/2019

Contratação de pessoa jurídica para locação e instalação de senhas eletrônicas para o CIAMPE.

Através do presente termo, ADJUDICO a empresa VITÓRIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº. 06.069.667/0001-27 com o valor cotado de R\$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais), objeto constante do processo nº 031/2019, ocorrendo o mesmo por Dispensa de Licitação Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.

Cariacica-ES, 23/10/2019.

GERONÍ CLEAIDE COSTA

Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 INCISO II, DA LEI 8666/93.

PROCESSO 031/2019.

Contratação de pessoa jurídica para locação e instalação de senhas eletrônicas para o CIAMPE.

Tendo em vista a decisão de adjudicação proferida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Lei 5.489/2015 e Portaria nº 003/2017, e suas alterações, bem como parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO nesta data, considerando como vencedora a empresa VITÓRIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº. 06.069.667/0001-27, a qual apresentou o menor valor referente ao objeto do Processo nº 031/2019, com a proposta de R\$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais).

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga  
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel.: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), sexta-feira, 25 de outubro de 2019.

---

Cariacica-ES, 23/10/2019.

JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI  
Diretor Presidente

---

**RESUMO DA O. S. Nº. 011/2019**

Dispensa de Licitação: Art. 24, II da Lei 8.666/94.  
Dispensa de Licitação: Art. 24, II da Lei 8.666/94.  
Processo nº. 045/2019  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de 03 (Três) grades e 02 (dois) portões para a nova sede do IDESC.  
Contratada: J. C. DE SOUZA NETO – ME – CNPJ 17.077.625/0001-54  
Valor Total: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).  
Dotação Orçamentária:  
04.122.0013.2.0084  
3.3.90.39.00  
1.001.0000 – 879  
Cariacica-ES, 24/10/2019

JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI  
Diretor Presidente

---

**RESUMO DA O. S. Nº. 012/2019**

Dispensa de Licitação: Art. 24, II da Lei 8.666/94.  
Processo nº. 031/2019  
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de senhas eletrônicas para atender as demandas do CIAMPE.  
Contratada: VITÓRIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME – CNPJ 06.069.667/0001-27  
Valor Total: R\$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais).  
Dotação Orçamentária:  
04.122.0013.2.0084  
3.3.90.39.00  
1.001.0000 – 879  
Cariacica-ES, 24/10/2019

JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI  
Diretor Presidente

---

**RESUMO DA O. S. Nº. 013/2019**

Dispensa de Licitação: Art. 24, II da Lei 8.666/94.  
Processo nº. 031/2019  
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de senhas eletrônicas para atender as demandas do CIAMPE.  
Contratada: VITÓRIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME – CNPJ 06.069.667/0001-27  
Valor Total: R\$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais).  
Dotação Orçamentária:  
04.122.0013.2.0084  
3.3.90.39.00  
1.001.0000 – 879  
Cariacica-ES, 24/10/2019

JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI  
Diretor Presidente

---

**RESUMO DA A.F. Nº. 10/2019**

Dispensa de Licitação: Art. 24, II da Lei 8.666/94.  
Processo nº. 044/2019  
Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços gráficos para impressão de folheteria.  
CONTRATADA: GRÁFICA ESPLENDOR EIRELLI - EPP CNPJ 28.519.660/0001-88.  
Valor Total: R\$ 4.720,00 (Quatro mil setecentos e vinte reais).  
Dotação Orçamentária:  
04.122.0013.2.0084  
3.3.90.30.00

---

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga  
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel.: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), sexta-feira, 25 de outubro de 2019.

1.001.0000 – 861  
Cariacica-ES, 24/10/2019

JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI  
Diretor Presidente

**RESUMO DA A. F. Nº. 11/2019**

Dispensa de Licitação: Art. 24, II da Lei 8.666/94.

Processo nº. 041/2019

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 15 teclados e 15 mouses.

CONTRATADA: DL BISI ESTILO INFORMÁTICA, CNPJ nº. 39.792.544/0001-79.

Valor Total: R\$ 523,50 (Quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos),

Dotação Orçamentária:

04.122.0013.2.0084

3.3.90.30.00

1.001.0000 – 861

Cariacica-ES, 24/10/2019

JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI  
Diretor Presidente



**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga  
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel.: (27) 3354-5807